



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTOGRAFO DE LEI Nº 1242

Of. \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 18/77-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de -  
Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância  
de R\$ 737.700,00 - (setecentos e trinta e sete mil e setecen-  
tos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL	
1.1.1 3140 01010212.01 .....	R\$ 8.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
2.1.1 3250 03070202.03 .....	8.500,00
ADMINISTRAÇÃO	
2.2.1 3250 03070212.06 .....	6.000,00
PESSOAL	
2.2.2 3250 03070212.07 .....	4.000,00
TESOURARIA	
2.3.4 3250 03080322.13 .....	1.000,00
CONTABILIDADE	
2.3.6 3120 03080322.15 .....	20.000,00
2.3.6 4140 03080322.15 .....	6.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO (DIVIDA INTERNA)	
2.4.1 4312 03080332.16 .....	12.100,00
ENSINO DO 1º GRAU	
2.5.1 3210 08421882.20 .....	15.000,00
CONSERVATORIO	
2.5.7 3140 08482472.26 .....	3.000,00
ESTRADAS MUNICIPAIS	
2.8.3 3120 16885342.39 .....	30.000,00
2.8.3 4130 16885341.08 .....	590.000,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS	
2.8.5 3250 16915712.41 .....	4.000,00
VIAS PUBLICAS	
2.8.10 3250 10585752.46 .....	16.500,00



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PRAÇAS E JARDINS

2.8.11 3250 10603282.47 ..... R\$ 7.000,00

## CEMITERIO

2.8.14 3250 10603282.50 ..... 6.600,00

SOMA ..... R\$ 737.700,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

## CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 3130 03080212.14 ..... 10.000,00

## C.E.F.E.

2.5.4 4140 08462282.23 ..... 16.000,00

## PARQUES INFANTIS

2.5.6 4130 08481902.25 ..... 10.000,00

## GABINETE DENTARIO

2.6.2 4130 13754282.29 ..... 3.000,00

## ÁGUA E ESGOTO

2.6.4 4330 13760312.31 ..... 230.000,00

## ESTRADAS MUNICIPAIS

2.8.3 3130 16885342.39 ..... 20.000,00

## LIMPEZA PUBLICA

2.8.8 4140 10603252.44 ..... 20.000,00

## ILUMINAÇÃO PUBLICA

2.8.9 3120 10603272.45 ..... 40.000,00

## VIAS PUBLICAS

2.8.10 3140 10585752.46 ..... 10.000,00

## PRAÇAS E JARDINS

2.8.11 3120 10603282.47 ..... 40.000,00

## MATADOURO

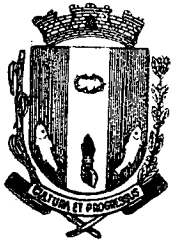
2.8.13 3120 11634272.49 ..... 10.000,00

## SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM

## BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

..... 328.700,00

SOMA ..... R\$ 737.700,00



Câmara Municipal de Pirassununga

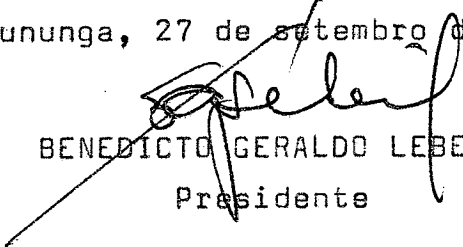
Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 1977.

  
BENEDICTO GERALDO LEBEIS  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 18/77

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância de Cr\$... 737.700,00 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:-

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1 3140 01010212.01.....Cr\$	8.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
2.1.1 3250 03070202.03.....	8.500,00
ADMINISTRAÇÃO	
2.2.1 3250 03070212.06.....	6.000,00
PESSOAL	
2.2.2 3250 03070212.07.....	4.000,00
TESOURARIA	
2.3.4 3250 03080322.13.....	1.000,00
CONTABILIDADE	
2.3.6 3120 03080322.15.....	20.000,00
2.3.6 4140 03080322.15.....	6.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO (DIVIDA INTERNA)	
2.4.1 4312 03080332.16.....	12.100,00
ENSINO DO 1º GRAU	
2.5.1 3210 08421882.20.....	15.000,00
CONSERVATORIO	
2.5.7 3140 08482472.26.....	3.000,00
ESTRADAS MUNICIPAIS	
2.8.3 3120 16885342.39.....	30.000,00
2.8.3 4130 16885341.08.....	590.000,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS	
2.8.5 3250 16915712.41.....	4.000,00
VIAS PUBLICAS	
2.8.10 3250 10585752.46.....	16.500,00

5  
4

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

PRAÇAS E JARDINS	
2.8.11 3250 10603282.47.....	Cr\$ 7.000,00
CEMITERIO	
2.8.14 3250 10603282.50.....	6.600,00
SOMA.....	Cr\$ 737.700,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CONTROLE PATRIMONIAL	
2.3.5 3130 03080212.14.....	Cr\$ 10.000,00
C.E.F.E.	
2.5.4 4140 08462282.23.....	16.000,00
PARQUES INFANTIS	
2.5.6 4130 08481902.25.....	10.000,00
GABINETE DENTÁRIO	
2.6.2 4130 13754282.29.....	3.000,00
ÁGUA E ESGOTO	
2.6.4 4330 13760312.31.....	230.000,00
ESTRADAS MUNICIPAIS	
2.8.3 3130 16885342.39.....	20.000,00
LIMPEZA PUBLICA	
2.8.8 4140 10603252.44.....	20.000,00
ILUMINAÇÃO PUBLICA	
2.8.9 3120 10603272.45.....	40.000,00
VIAS PUBLICAS	
2.8.10 3140 10585752.46.....	10.000,00
PRAÇAS E JARDINS	
2.8.11 3120 10603282.47.....	40.000,00
MATADOURO	
2.8.13 3120 11634272.49.....	10.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	
SOMA.....	328.700,00
SOMA.....	Cr\$ 737.700,00

*Handwritten signature or initials.*

7/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.3-

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 13 de setembro de 1977.

*Rubens*

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sessão Ordinária de 13 de Setembro de 1977*

*[Signature]*  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.  
Sessão Ordinária de 13 de Setembro de 1977*

*[Signature]*  
Presidente

*Aprovado em primeira e segunda discussões, em regime de urgência, por unanimidade.*

*Em 27.09.1977*  
*[Signature]*

mczs/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= J U S T I F I C A T I V A =

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando a essa - Casa de Leis, o projeto de lei em anexo, que abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 737.700,00, necessário para reforçar diversas dotações do orçamento corrente, assim como, para proceder quitação do empréstimo entre a Prefeitura e a Caixa Econômica do Estado de São Paulo - dotação 2.4.1 4312 03080332.16 - (quadro anexo) - e por último, para aplicação em Despesas de Capital do Setor de Estradas Municipais, cobrindo a porcentagem referente aos exercícios de 1.976 e 1.977 do Fundo Rodoviário Nacional - FRN - dotação 2.8.3 4130 16885341.08.

Contando com o beneplácito dos senhores edispara o presente projeto de lei, solicitamos para sua - aprovação, regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 13 de setembro de 1.977.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

9  
4



CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO S/A  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Em, 08 de AGOSTO de 1.977.

Ofício D.OP. - 219/77

Senhor Prefeito Municipal:

Comunicamos a V. Exa. a edição da Deliberação CEESP - 26/75 que concede, às Prefeituras Municipais, descontos de até 30% pelo pagamento antecipado de dívida em financiamentos sem correção monetária.

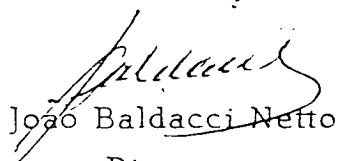
Tal medida oriunda de estudos, visa, entre outros aspectos a diminuição de custos operacionais, quer da Prefeitura Municipal, quer da CEESP pois que importâncias mínimas de retorno determinam um controle e uma escrituração contábil que ultrapassam o seu próprio valor.

Nestas condições anexamos ao presente um quadro demonstrativo de financiamentos dessa Municipalidade que se enquadram na Deliberação citada, posicionando os valores finais de cada um, após a classificação devida.

Informamos, outrossim, que a quitação total do débito poderá ser feita em nossa Agência nessa localidade ou então debitada na "cota-parte do ICM" mediante sua autorização. A quitação poderá ocorrer, nos casos em que essa Prefeitura tenha mais de um financiamento, pelo total dos existentes ou por aquele ou aqueles que julgar conveniente, bastando para isso uma comunicação a respeito.

Em se tratando de medida de interesse mútuo, aguardamos pronunciamento a respeito de caráter urgente, alertando quanto ao prazo de validade dos cálculos estipulados no quadro já mencionado.

Atenciosamente,

  
João Baldacci Netto  
Diretor

Ao Senhor  
Prefeito Municipal de:  
PIRASSUNUNGA

*João Baldacci Netto  
16/8/77  
Baldacci*



DIRETORIA DE OPERAÇÕES

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS FINANCIAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ENQUADRADOS NA DELIBERAÇÃO CEESP 26/75

CÁLCULOS VÁLIDOS ATÉ 30 / SETEMBRO / 1977

Nº	TIPO DE FINANCIAMENTO	VENCIMENTO DO CONTRATO	VALOR DA PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR (a)	DESCONTOS		TOTAL A RECOLHER (a-b)
					%	Cr (b)	
01	PAVIMENTAÇÃO	30.12.95	27,76	2.985,03	30	895,51	2.089,52
02	ÁGUA	30.09.01	87,93	10.361,71	30	3.108,51	7.253,20
03	ÁGUA	30.09.80	92,63	2.827,49	15	424,12	2.403,37
T O T A I S				16.174,23		4.428,14	11.746,09

NOTA: As prestações vencidas em 30/08 e 30/09/77, serão descontadas mensalmente da cota-parte do ICM

acp

DIRETORIA DE OPERAÇÕES, em 08 de AGOSTO de 1.977.

João Baldacci Netto  
Diretor

10



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

PAREBER nº

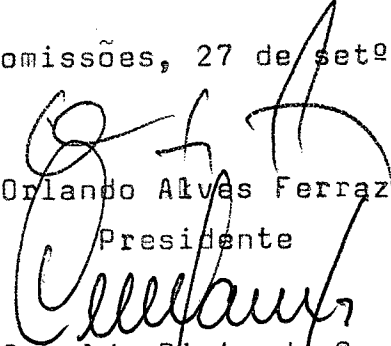
Comissão de Justiça, Legislação  
e Redação

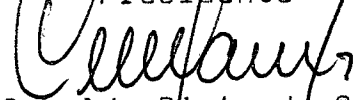
Projeto de Lei nº 18/77.

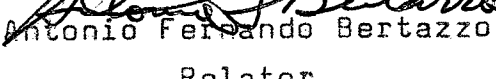
Autor : Executivo Municipal

Esta Comissão estudando o referido Projeto, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de R\$ ... 737.700,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 de setº 1977.

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente

  
Osvaldo Pinto de Campos  
Membro

  
Antonio Fernando Bertazzo  
Relator



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



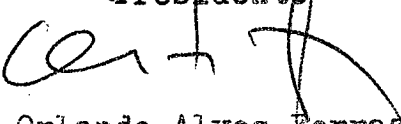
Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 18/77, de autoria do Executivo Municipal, que visã suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 737.700,00 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos cruzeiros), esta Comissão/ de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto/ ao seu aspécto financeiro.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1 977.

  
João Divino Braves Consentino  
Presidente

  
Orlando Alves Ferraz  
Relator

  
Gerardo Sebastião Pavão  
Membro